AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS (DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA)

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020, PROCESSO Nº 725/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SUBCATEGORIA – DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA leva ao conhecimento dos interessados que realizará, mediante Pregoeiro designado pela Portaria Nº 045 de 24 de janeiro de 2020, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de MATERIAL ADMINISTRATIVO (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA)**, destinado à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123/2006, Decreto n.° 6.204/2007, pelo Decreto n.° 4.985, de 18 de novembro de 2003, pelo Decreto n.° 3.555/90, pela Lei n.° 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **Os envelopes "proposta" e "documentação" serão recebidos** na Câmara Municipal na Av. Trincheiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB**, no dia 16 de setembro de 2020, às 09:00 horas,** quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, SUBCATEGORIA – **DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**, para atender às necessidades básicas da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

Anexo I	**Termo de Referência**
Anexo II	**Modelo de Proposta com Planilha anexa**
Anexo III	**Declaração de Superveniência**
Anexo IV	**Declaração de Situação de Menor**
Anexo V	**Declaração de Situação Regular**

Anexo VI	**Declaração de Micro ou Pequena Empresa, se for o caso**
Anexo VII	**Minuta do Contrato**
Anexo VIII	**Recibo de Edital**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Serão habilitadas as Empresas que atendam às exigências contidas no item 7 deste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

3.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.5. O licitante se obriga a apresentar, também, declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma determinada pelo Inciso VII, do artigo 4º da Lei n.° 10.520/02 (**ANEXO V**).

3.6. Os documentos de credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, deverão elas ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, à vista do original.

3.7. A não apresentação ou incorreção insanável dos documentos de credenciamento do pretenso representante **IMPOSSIBILITARÁ** a licitante de entregar os envelopes de proposta e habilitação.

4 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA

4.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo na parte externa, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope n.° 1 – Pregão n.° 08/2020 – PROPOSTA DE PREÇOS
Envelope n.° 2 – Pregão n.° 08/2020 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. Serão abertos os envelopes contendo as propostas, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa deverá apresentar propostas do valor unitário detalhado para cada material, indicando o valor por item. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, e após a fase de habilitação, a empresa que tiver apresentado o MENOR VALOR POR ITEM, deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte aquele em que se der o encerramento da sessão do PREGÃO, outra PROPOSTA, caso tenha ocorrido Valoração (minoração) do preço inicialmente proposto quando da oferta de lances verbais no curso da

sessão do PREGÃO, juntamente com a amostra dos materiais a serem fornecidos, para análise consequente da qualidade e compatibilidade do material com o edital e proposta.

5.2. A PROPOSTA deverá ser apresentada conforme especificações oferecidas pela Câmara Municipal, de acordo com o **Anexo II** (Modelo de Proposta com Planilha) deste Edital, em 01 (uma) única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos e/ou observações:

a) **Identificação do proponente**, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, com data e assinatura por quem de direito;

b) **Declaração** de que os preços contidos na proposta incluam todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) **Prazo de validade da proposta**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal o referido prazo;

d) **Ocorrendo** discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

e) **Os preços propostos** por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

f) **A proposta de preços** será considerada completa, abrangendo todos os custos que incidam diretamente no cumprimento dos fornecimentos objeto da presente licitação.

g) **Local, data e assinatura** do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

h) **Serão desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, sejam remetidas via fax, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos

legais vigentes, que ofertarem preços superiores aos estimados pela Administração da Câmara Municipal, ou manifestamente inexeqüíveis.

i) **A proposta** deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, inclusive vantagens com base na proposta concorrente.

j) **A empresa licitante deverá apresentar declaração** de que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma instituída pelo Inc. VII do Art. 4º da Lei n.° 10.520/2002 (**Anexo V**).

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura das propostas de preços, o Pregoeiro procederá à classificação da de menor preço por item, não podendo o valor ser superior ao valor estimado por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participarem de lances verbais.

6.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços que se enquadrem nas condições dispostas no subitem 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor preço global por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Aos proponentes classificados, conforme subitens 6.1 e 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço global por item, dentro das especificações do Edital, constantes dos **Anexos I** e **II**.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os fornecimentos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9.1. Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.10. Será desclassificada a proposta que:
6.10.1. Não atender aos requisitos deste Edital;
6.10.2. Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
6.10.3. Oferecer propostas alternativas.

6.11. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.

6.11.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho.

7.3. As empresas licitantes deverão incluir no envelope n.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.3.1 – pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídica de direito público ou privado, comprovem ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis com o objeto do presente Edital. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado constando, necessariamente, razão social, CNPJ, endereço e telefone do expedidor e a qualificação de quem o assinar. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica da Matriz ou Filial.

7.3.2 – Declaração da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, sob pena de inabilitação, conforme modelo constante do **Anexo III;**

7.3.3 – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo IV;**

7.3.4 – Se existe a condição de ser Micro ou Pequena Empresa, apresentar declaração do fato conforme modelo do **Anexo VI.**

7.4. As licitantes deverão apresentar os documentos já relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4, e mais:

7.4.1 – Relativamente à habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- registro comercial, no caso de empresa individual; e
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 – Relativamente à regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativamente à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão;

- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e Contribuições Previdenciárias), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei n.° 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei n.° 8.036/90, devidamente atualizado;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.4.3 – Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de expedição não superior a 03 (três) meses;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias à disposição dos licitantes interessados, após o que, desde que não sejam retirados, serão destruídos.

8. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a oferta de menor preço global por item será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua das Trincheiras, 221 – Centro – Diretoria Geral, nos dias úteis, no horário das 08 às 12:00 horas.

9.6. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Câmara Municipal, para fins de homologação.

10.2. É condição essencial à homologação do certame a apresentação da proposta final pelas empresas vencedoras, juntamente com a amostra dos itens a serem fornecidos ao Poder Público contratante, para fins de vistoria e aprovação do material a ser fornecido, a qual fica condicionada ao atendimento das normas técnicas e padrões mínimos de qualidade.

10.3. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento contratual, observadas as cláusulas e condições do **Anexo VII** constante deste Edital.

10.4. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Câmara Municipal.

10.5. É facultado à Câmara Municipal, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas:

10.5.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipóteses em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um preço melhor;

10.5.2. Revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante fato escrito e fundamentado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente despesa correrá a conta do orçamento para o exercício de 2020 sob a seguinte classificação: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara; 33.90.30 – Material de consumo.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos materiais, será devidamente comprovado, através do respectivo aceite no documento fiscal, pelo servidor designado para tal, podendo ainda a Câmara Municipal de João Pessoa abster-se de receber todo o material licitado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcelas, oportunidade em que a empresa faturará só, e somente só, o valor dos materiais efetivamente entregues e recebidos pela Câmara Municipal de João Pessoa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais e após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

13.1.1 Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que a entrega dos materiais foi efetuada a contento;

13.2. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subseqüente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] x VP, onde:

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.3. O CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o parágrafo anterior, se o atraso decorrer da ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela contratada de quaisquer cláusulas do contrato referido no item 13.2. deste Edital.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Como os faturamentos mensais só serão liquidados com a constatação da efetiva entrega dos materiais solicitados, atendidos e aceites, considerando o "caput" do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, a garantia fica dispensada.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial.

16. DOS ENCARGOS

16.1. Cabe à Câmara Municipal:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto desta licitação.

II – Efetuar o pagamento à Contratada.

III – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2. Cabe à Contratada:

I – Entregar os materiais, objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, na qualidade, especificações e locais determinados pela Câmara Municipal.

II – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os fornecimentos executados.

III – Atender prontamente quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da contratação;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, recusar-se a celebrar o contrato injustificadamente, mesmo havendo sido convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega dos materiais, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "b" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência.

17.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4. As sanções previstas no subitem 15.2. a e b, aplicam-se às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato nos termos deste edital.

18. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1. A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou

prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver importado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto n.° 3.555/00.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

19.2. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

19.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

19.4. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

19.5. Não serão conhecidas propostas e documentação via fax ou e-mail.

19.6.Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será destruída sem quaisquer formalidade.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Câmara Municipal.

19.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante a Câmara Municipal.

19.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior da Câmara Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo

licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais, referente ao item em questão.

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

19.13. O licitante vencedor deverá estar apto a apresentar informações adicionais dos fornecimentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, caso a Câmara Municipal venha a solicitar.

19.14. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

19.14.1. No caso de supressões dos materiais contratados, este percentual poderá exceder a este limite, desde que celebrado acordo com o contratado.

19.15. Quaisquer esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser solicitados ao Pregoeiro, no endereço: Rua das Trincheiras, n.° 221, Centro, nesta Capital, por telefone n.° (0**83)218-6302 nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

19.16. No caso de alteração deste Edital no curso de prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.17. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, ao mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.18. A homologação do resultado desta licitação, não implica em direito à contratação do objeto licitado.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões judiciais oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Justiça Estadual de João Pessoa no Estado da Paraíba.

João Pessoa/ PB, 03 de setembro de 2020.

Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais administrativos **(DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA)**, para atender todas as necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa, conforme descrição e especificações descritas neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, planeja a reposição do estoque dos materiais de consumo (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**), visando garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes de todos os Setores Administrativos desta Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**ÁGUA SANITÁRIA,** multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano e registro no ministério da saúde. **Embalagem de 1 litro x 12und.**	CX	40	**R$ 28,69**	**R$ 1.147,60**
02	**ÁLCOOL LIQUIDO 70% Material** álcool etílico hidratado, Aplicação: produto limpezadoméstica, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano, registrono Ministério da Saúde. **Embalagem de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.**	CX	80	**R$ 174,00**	**R$ 13.920,00**
03	**AROMATIZADOR DE AR**, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Embalagem: no mínimo 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde.**Embalagem de 360ml. Caixa com 12 unidades.**	CX	25	**R$ 130,00**	**R$ 3.250,00**
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO,** formato 23cm X 20,5cm, 2 dobras branco, 100% celulose.	FD	1000	**R$ 25,00**	**R$ 25.000,00**

	Embalagem com 1000 folhas				
05	**DESINFETANTE PERFUMADO PARA PISO 500ML** concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.**	CX	150	**R$ 41,88**	**R$ 6.282,00**
06	**DESINFETANTE CONCENTRADO**, de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100 (1 parte de produto para 100 partes de água). Aplicação fungicida e bactericida. Composição: cloreto de benzalcôneo, nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE, conservantes, corantes, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de aquildimetilbênzil amônia – 11%. Essência eucalipto, lavanda e floral. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. **Bombona com 5 litros.**	UND	70	**R$ 70,00**	**R$ 4.900,00**
07	**LUSTRA MÓVEIS** - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem 200ml. Caixa com 12 unidades.**	CX	15	**R$ 89,00**	**R$ 1.335,00**
08	**PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO C/ 300m) -** Folha simples, branco extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. Medindo 10 cm de largura. **Embalagem: 08 rolos x 300 metros.**	FD	100	**R$ 68,00**	**R$ 6.800,00**
09	**DETERGENTE LÍQUIDO 500ml**, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, prazo de validade mínima de 1 (um) ano, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.**Embalagem de 24 X 500ml**	CX	15	**R$ 48,50**	**R$ 727,50**
10	**BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS**, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	8	**R$ 8,00**	**R$ 64,00**
11	**BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS**, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	10	**R$ 12,75**	**R$ 127,50**
12	**ESPONJA PARA LAVAR PRATOS**, sintética dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100x70x20mm). Acondicionadas em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem: caixa de 60 unidades.**	CX	5	**R$ 42,00**	**R$ 210,00**
13	**SABÃO EM PÓ 500gr** biodegradável, grão azul, primeira qualidade, com registro na ANVISA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem: 24x500gr.**	CX	50	**R$ 96,00**	**R$ 4.800,00**
14	**CESTO TELADO (LIXEIRA)**, sem tampa, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto.	UND	10	**R$ 4,00**	**R$ 40,00**

15	**PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA**, pano em algodão alvejado extra, 100% algodão duplo, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40 cm.	DZ	40	**R$ 50,00**	**R$ 2.000,00**
16	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Embalados em pacotes plásticos com 4 rolos cada. **Embalagem: FARDO 16 PACOTES**	FD	50	**R$ 64,00**	**R$ 3.200,00**
17	**FLANELA 100% ALGODÃO COR BRANCA**, para limpeza, tamanho 30x50cm de comprimento. **Embalagem: 1 dúzia**	DZ	25	**R$ 33,00**	**R$ 825,00**
18	**VASSOURA EM NYLON**, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	DZ	10	**R$ 119,76**	**R$ 1.197,60**
19	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 30 litros. **Embalagem: fardo com 1000 unidades.**	FD	25	**R$ 110,00**	**R$ 2.750,00**
20	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 60 litros. **Embalagem: fardo com 1000 unidades.**	FD	15	**R$ 125,00**	**R$ 1.875,00**
21	**LIMPADOR MULTIUSO 500ml**para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem: 12x500ml**	CX	40	**R$ 60,00**	**R$ 2.400,00**
22	**MÁSCARADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA** - Composta por concha em fibra sintética, elástico para ajuste na face e clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto. Gramatura: 240g/m2.	UND	70	**R$ 15,00**	**R$ 1.050,00**
23	**Sabonete Líquido,** aspecto físico líquido cremoso perolado, perfumado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH NEUTRO, densidade 0,9 a 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes. **Embalagem: Bombona de 5 litros**	UND	25	**R$ 33,00**	**R$ 825,00**
24	**Luva látex natural forrada**, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho **MÉDIO.**	PAR	75	**R$ 9,00**	**R$ 675,00**
25	**Pá de Lixo Plástica com cabo longo (80cm)** Especificações: 24X16,5X7cm.	UND	10	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
26	**CLORO** - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Bombona 5 litros.	UND	15	**R$ 35,00**	**R$ 525,00**
27	**Pastilha adesiva Sanitária.** Embalagem com 24 caixas contendo 3 unidades em cadapacote.	CX	50	**R$ 180,00**	**R$ 9.000,00**
28	**PANO DE PRATO 70 X 50 cm** Especificação: Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bodas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70g, com variação de +/-5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15	**R$ 4,19**	**R$ 62,85**
29	**LIMPA-VIDRO COM GATILHO ACIONADOR ABRE E FECHA**, aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico,	UND	20	**R$ 15,20**	**R$ 304,00**

	álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho de uso profissional. **Embalagem com 500ml.**				
30	**INSETICIDA TIPO AEROSSOL**, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. **Caixa com 12 unidades de 300ml.**	CX	1	**R$ 200,00**	**R$ 200,00**
31	**REFIL MOP ÚMIDO**, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, peso 340.	UND	8	**R$ 25,50**	**R$ 204,00**
32	**ESPONJA AÇO PARA LIMPEZA**, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g. **Fardo com 10 pacotes com 8 unidades.**	FD	2	**R$ 132,00**	**R$ 264,00**
33	**SAPONÁCEO (SAPÓLIO)**, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Frasco com 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	10	**R$ 80,00**	**R$ 800,00**
34	**VASSOURA PIAÇAVA**, material cerdas piaçava, material cabo plástico, material cepa piaçava, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo.	UND	15	**R$ 8,89**	**R$ 133,35**
35	**ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA.** Cerdas em nylon. Dimensões: 13,3cm x 13,3cm x 37,4cm	UND	8	**R$ 8,89**	**R$ 71,12**
36	**Álcool em Gel antisséptico 70º**. Álcool etílico hidratado 70º INPM. Embalagem de 12 X 500ml.	CX	20	**R$ 228,00**	**R$ 4.560,00**
37	**RODO PLÁSTICO DUPLO.** Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 30cm.	DZ	3	**R$ 120,00**	**R$ 360,00**
38	**Acabamento Acrílico** Acabamento acrílico High Speed – HS, à base de polímeros especiais que conferem alta resistência para o piso tratado, PH 8,00 – 9,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	5	**R$ 164,00**	**R$ 820,00**
39	**Limpador de pisos e porcelanatos (removedor de cera acrílica)** Detergente alcalino para limpeza pesada e remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral, PH 13,50 – 14,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	5	**R$ 170,00**	**R$ 850,00**
40	**Limpador de Cerâmicas, azulejos e rejuntes** - Detergente ácido. **Remove sujeiras inorgânicas** encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações. Tipos de superfícies: cerâmica, azulejos, ardósia e sanitários. Bombona de 5 litros.	UND	5	**R$ 170,00**	**R$ 850,00**
41	**ÁCIDO CLORÍDRICO INORGÂNICO 33% (ácido muriático).** Bombona 5 litros.	UND	5	**R$ 42,00**	**R$ 210,00**
42	**VASSOURÃO GARI.** Cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em piaçava. **Dimensões:** Comprimento da cepa 37,5cm. Largura da cepa: 65mm. Alturas das cerdas 90mm. Fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras. Comprimento do cabo: 1,20m.	UND	3	**R$ 35,00**	**R$ 105,00**
43	**Sabão em barra** 500g NEUTRO.	PCT	15	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
44	**Óleo de peroba perfumado.** Tamanho 100ml. Caixa com 12 unidades	CX	2,5	**R$ 144,00**	**R$ 360,00**

45	**CARRO DE LIMPEZA MOP com BALDE 32 LITROS** COM RODAS E ALÇA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ESPREMEDOR DE ENXÁGUE DO ESFREGÃO MOP.	UND	2,5	**R$ 1.100,00**	**R$ 2.750,00**
46	**DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO.** Com formato que suporta rolos de papel higiênico até 800m. Com porta cadeado. Produto em METAL resistente. Cor: BRANCO ESMALTADO (pintura epoxi). Dimensões: altura 37cm; largura 13cm e profundidade 40cm. Peso 3.2kg.	UND	10	**R$ 62,00**	**R$ 620,00**
47	**DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ml.** Capacidade 100 copos.	UND	10	**R$ 57,00**	**R$ 570,00**
48	**DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50ml.** Capacidade 100 copos.	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
49	**ASSENTO SANITÁRIO** Formato oval Convencional com fechamento comum. Cor branca.	UND	10	**R$ 110,00**	**R$ 1.100,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 110.800,52 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)					

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO** – Prazo de validade mínima de 01 ano.Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	1	**R$ 25,00**	**R$ 25,00**
02	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7**, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	1500	**R$ 1,10**	**R$ 1.650,00**
03	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7**, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	150	**R$ 1,10**	**R$ 165,00**
04	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7,** escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100	**R$ 1,10**	**R$ 110,00**
05	**CANETA HIDROGRÁFICA 1.0mm** PONTA POROSA (para assinar documentos, tipo diploma). Cor Preta.	UND	10	**R$ 12,00**	**R$ 120,00**
06	**CD-RW. REGRAVÁVEL**, gravação de 4x-12x, 700MB dados/80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	250	**R$ 6,50**	**R$ 1.625,00**
07	**CAPA EM ACRÍLICO PARA CD/DVD**, em acrílico transparente, formato slim. Embalagem: Caixa 100 unidades.	CX	50	**R$ 253,00**	**R$ 12.650,00**
08	**CLIPS** para papel, em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	150	**R$ 2,79**	**R$ 418,50**
09	**CLIPS** para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100	**R$ 5,00**	**R$ 500,00**
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA**, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade	UND	25	**R$ 2,19**	**R$ 54,75**

	mínima de 01 ano.				
11	**COLA TIPO BASTÃO**, base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50	**R$ 2,49**	**R$ 124,50**
12	**DVD+RW REGRAVÁVEL**, Capacidade de gravação: 4.7GB – 120 minutos para áudio, velocidade de gravação: 8x. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	250	**R$ 7,50**	**R$ 1.875,00**
13	**ENVELOPE BRANCO CARTA**, medindo **114x162mm**, papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 unidades.	CX	5	**R$ 115,00**	**R$ 575,00**
14	**ENVELOPE BRANCO**, medindo **114x229mm,** papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: **Caixa 1000 unidades.**	CX	15	**R$ 147,00**	**R$ 2.205,00**
15	**ENVELOPE SACO BRANCO,** medindo **200x280mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	**R$ 0,39**	**R$ 195,00**
16	**ENVELOPE SACO PARDO**, Tamanho: **162X229mm**; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	**R$ 0,39**	**R$ 136,50**
17	**ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO**, gramatura 90g, formato: **240X340mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	**R$ 0,59**	**R$ 295,00**
18	**ENVELOPE SACO KRAFT OURO**, gramatura 80g formato: **260X360mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	**R$ 0,79**	**R$ 395,00**
19	**ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO**, gramatura 90g formato: **260X360mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	**R$ 0,75**	**R$ 375,00**
20	**EXTRATOR DE GRAMPO**, tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm.	UND	25	**R$ 2,29**	**R$ 57,25**
21	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**medindo 48mmx45m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	25	**R$ 5,00**	**R$ 125,00**
22	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**medindo 12mmx20m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	25	**R$ 1,29**	**R$ 32,25**
23	**GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**, preto, para grampo 26/6, medindo no mínimo (20,0x4,5x9,0cm) capacidade para grampear até 25 folhas g/m², com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	50	**R$ 65,00**	**R$ 3.250,00**
24	**LAPISEIRA PROFISSIONAL**, para mina de grafite diâmetro **0,9mm**, com clips removível e borracha de apagar, com mecanismo de avanço automático, corpo plástico. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	1	**R$ 72,00**	**R$ 72,00**

25	**MARCA TEXTO AMARELO** Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	50	**R$ 24,00**	**R$ 1.200,00**
26	**PAPEL FORMATO A4,** de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas.	CX	100	**R$ 236,00**	**R$ 23.600,00**
27	**PAPEL LINHO BRANCO, tamanho A4,** 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: C/ 1000 folhas	PCT	10	**R$ 396,00**	**R$ 3.960,00**
28	**Bloco Adesivo** Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada	UND	50	**R$ 5,19**	**R$ 259,50**
29	**Bloco Adesivo** Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 1 Bloco de 76mmx76mm - 100 folhas cada.	UND	50	**R$ 5,19**	**R$ 259,50**
30	**PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE**40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	50	**R$ 5,19**	**R$ 259,50**
31	**PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE**18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	50	**R$ 4,19**	**R$ 209,50**
32	**PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE**245X367mm, vareta plástica	UND	50	**R$ 6,00**	**R$ 300,00**
33	**LIVRO ATA** c/ 100 folhas, 205mm x 300mm.	UND	10	**R$ 11,00**	**R$ 110,00**
34	**LÁPIS GRAFITE PRETO** Nº2, escrita grafite, formato redondo e sem borracha aparadora.	UND	500	**R$ 0,60**	**R$ 300,00**
35	**BORRACHA BRANCA**, macia, especial para apagar escrita a lápis, dimensões 34 x 22 x 8mm, com variação admitida de +/- 2mm.	UND	40	**R$ 1,19**	**R$ 47,60**
36	**CORRETIVO LÍQUIDO**18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano.Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	4	**R$ 37,00**	**R$ 148,00**
37	**GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**, preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m², com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	10	**R$ 95,00**	**R$ 950,00**
38	**FITA CREPE BRANCA FINA**. Dimensões: 18mmx50m	UND	15	**R$ 4,50**	**R$ 67,50**
39	**FITA CREPE BRANCA LARGA**. Dimensões: 48mm x 50m.	UND	15	**R$ 10,19**	**R$ 152,85**
40	**PORTA DUREX DUPLO** em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	5	**R$ 36,00**	**R$ 180,00**
41	**RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL** medindo 30cmmilimetradapvc	UND	25	**R$ 1,20**	**R$ 30,00**
42	**TESOURA MULTIUSO** 7" – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm, Profundidade 2,00cm	UND	15	**R$ 5,30**	**R$ 79,50**
43	**CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA.** Formato 140mm x 200mm 96 FOLHAS (CAPA DURA). Gramatura 56 g/m²	UND	15	**R$ 7,20**	**R$ 108,00**

44	**ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm**	CX	5	**R$ 37,00**	**R$ 185,00**
45	**CAIXA / PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA**. Dimensões: 360x135x250mm. Espessura 2. Gramatura: 320 g/m². CORES: amarela, azul, branca, cinza, preta e vermelha	UND	150	**R$ 6,99**	**R$ 1.048,50**
46	**PASTA REGISTRADOR AZ.** Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	50	**R$ 10,90**	**R$ 545,00**
47	**PASTA CATÁLOGO OFÍCIO** PVC com bolso e visor. 100 Plásticos. COR PRETA. Dimensões: 243x333mm.	UND	10	**R$ 21,00**	**R$ 210,00**
48	**GRAMPO 26/6.** Caixa com 5.000 grampos.	CX	50	**R$ 7,19**	**R$ 359,50**
49	**GRAMPO 23/10.** Caixa com 1.000 grampos.	CX	50	**R$ 5,30**	**R$ 265,00**
50	**LIGA ELÁSTICA AMARELA –** Pacote com 120 unidades.	PCT	40	**R$ 6,70**	**R$ 268,00**
51	**LIVRO DE PROTOCOLO 1/4** com 100 folhas numeradas.	UND	25	**R$ 12,00**	**R$ 300,00**
52	**PILHA AA 1.5V (PAR)**	UND	10	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
53	**PILHA AAA 1.5V (PAR)**	UND	15	**R$ 9,00**	**R$ 135,00**
54	**Etiqueta adesiva,** medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3	**R$ 93,00**	**R$ 279,00**
55	**Etiqueta adesiva formato carta,** medindo 25,4mm x 66,7mm – 03 colunas com 10 etiquetas. Código 6180 (30 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3	**R$ 93,00**	**R$ 279,00**
56	**Etiqueta adesiva formato carta,** medindo 44,40x12,70m (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3	**R$ 93,00**	**R$ 279,00**
57	**Etiqueta adesiva formato carta,** medindo 50,8mm x 101,6mm (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3	**R$ 93,00**	**R$ 279,00**
58	**Etiqueta Adesiva formato carta 33,9mm x 101,6mm** (14 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3	**R$ 93,00**	**R$ 279,00**
59	**Etiqueta Adesiva formato circular COR OURO/DOURADA.** Dimensão: 12mm. Embalagem: rolo com 1.000 unidades.	ROLO/PCT	3	**R$ 32,00**	**R$ 96,00**
60	**Pasta plástica aba elástica ofício** 40mm COR AZUL	UND	15	**R$ 6,20**	**R$ 93,00**
61	**Pasta plástica aba elástica ofício** 40mm COR VERDE	UND	15	**R$ 6,20**	**R$ 93,00**
62	**Pasta sanfonada ofício A-Z para arquivo.** 31 bolsas. Montada em ordem alfabética e numérica. Com fecho. Capa Preta. COR: preta. Dimensões: 370x55x260.	UND	5	**R$ 58,00**	**R$ 290,00**
63	**Maleta organizadora empilhável**com tampa e trava de fechamento. Dimensões aproximadas: largura21,5cm; altura 28 cm; Cumprimento 46cm. COR: AZUL-PRETA.	UND	5	**R$ 105,00**	**R$ 525,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R$ 65.150,20 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos)					

LOTE 03 – ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Açúcar Triturado**: **embalagem de 1Kg;** sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.	KG	750	**R$ 4,00**	**R$ 3.000,00**
02	**ADOÇANTE LÍQUIDO** embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto**.**	UND	5	**R$ 7,19**	**R$ 35,95**
03	**Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE**). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	PCT	1.250	**R$ 6,00**	**R$ 7.500,00**
04	**Chá Boldo** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	25	**R$ 4,80**	**R$ 120,00**
05	**Chá de Capim Santo** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	20	**R$ 4,80**	**R$ 96,00**
06	**Chá de Erva Doce** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	35	**R$ 4,80**	**R$ 168,00**
07	**Chá Camomila** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	35	**R$ 4,80**	**R$ 168,00**
08	**Chá Erva Cidreira** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	PCT	10	**R$ 4,80**	**R$ 48,00**

	fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 11.135,95 (onze mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml**, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. **Embalagem: Caixa c/ 2500 copos**	CX	120	**R$ 120,00**	**R$ 14.400,00**
02	**COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml**, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos. **Embalagem: Caixa c/ 5000 copos**	CX	48	**R$ 130,00**	**R$ 6.240,00**
03	**Copo SUPREMO CRISTAL 200ml PS -** produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. COR CRISTAL Dimensões: **Ø75 diâmetro x 85mm alturaEmbalagem: Pacote com 20und. Caixa c/1000 copos (20x50)**	CX	5	**R$ 270,00**	**R$ 1.350,00**
04	**Copo MILANO 60ml CRISTAL PS -** produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT**. COR CRISTAL.** Dimensões: **Ø54 diâmetro x 46 altura. Embalagem: Pacote 20 unidades. Caixa c/ 400 copos (20x0).**	CX	5	**R$ 230,00**	**R$ 1.150,00**
MENOR VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 23.140,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)					

LOTE 05 – OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA.** Capacidade 1 litro.	UND	30	**R$ 92,00**	**R$ 2.760,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 05: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)					

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor total estimado, somados os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 é de **R$ 212.986,67 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de forma parcelada e imediata, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

5.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 08h às 17h nos locais abaixo indicados, previamente combinados com o responsável pelo setor do almoxarifado:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SEDE)
Rua das Trincheiras, 43
Bairro: Centro - João Pessoa Paraíba
CEP: 58011-000

ANEXO ADMINISTRATIVO I – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Rua das Trincheiras, 42
Bairro: Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

ANEXO ADMINISTRATIVO II – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Rua das Trincheiras, 221
Bairro: Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Os materiais serão aceitos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo responsável do Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.
c) Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

d) A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

7.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o contrato.

LUCAS BARROS MEIRA

ALMOXARIFADO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Pregão Presencial nº. 08/2020, do Processo nº 725/2020 apresentamos nossa proposta para fornecimento de material de consumo - expediente, objeto do citado processo.

Conforme planificação em anexo, o nosso valor global importa em R$ …..... (….....) já incluídas todas as despesa que envolvem os fornecimento de todo material;

Declaramos de que os preços contidos na nossa proposta estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

PRAZO DE ENTREGA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(LOCAL E DATA)

_____

(ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

PLANILHA ANEXA À PROPOSTA

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**ÁGUA SANITÁRIA,** multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano e registro no ministério da saúde. **Embalagem de 1 litro x 12und.**	CX	40		
02	**ÁLCOOL LIQUIDO 70% Material** álcool etílico hidratado, Aplicação: produto limpezadoméstica, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano, registrono Ministério da Saúde. **Embalagem de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.**	CX	80		
03	**AROMATIZADOR DE AR**, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Embalagem: no mínimo 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde.**Embalagem de 360ml. Caixa com 12 unidades.**	CX	25		
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO,** formato 23cm X 20,5cm, 2 dobras branco, 100% celulose. **Embalagem com 1000 folhas**	FD	1000		
05	**DESINFETANTE PERFUMADO PARA PISO 500ML** concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.**	CX	150		
06	**DESINFETANTE CONCENTRADO**, de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100 (1 parte de produto para 100 partes de água). Aplicação fungicida e bactericida. Composição: cloreto de benzalcôneo, nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE, conservantes, corantes, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de aquildimetilbênzil amônia – 11%. Essência eucalipto, lavanda e floral. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. **Bombona com 5 litros.**	UND	70		
07	**LUSTRA MÓVEIS** - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem**	CX	15		

	200ml. Caixa com 12 unidades.				
08	**PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO C/ 300m) -** Folha simples, branco extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. Medindo 10 cm de largura. **Embalagem: 08 rolos x 300 metros.**	FD	100		
09	**DETERGENTE LÍQUIDO 500ml**, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, prazo de validade mínima de 1 (um) ano, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.**Embalagem de 24 X 500ml**	CX	15		
10	**BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS**, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	8		
11	**BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS**, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	10		
12	**ESPONJA PARA LAVAR PRATOS**, sintética dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100x70x20mm). Acondicionadas em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem: caixa de 60 unidades.**	CX	5		
13	**SABÃO EM PÓ 500gr** biodegradável, grão azul, primeira qualidade, com registro na ANVISA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem: 24x500gr.**	CX	50		
14	**CESTO TELADO (LIXEIRA)**, sem tampa, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto.	UND	10		
15	**PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA**, pano em algodão alvejado extra, 100% algodão duplo, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40 cm.	DZ	40		
16	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Embalados em pacotes plásticos com 4 rolos cada. **Embalagem: FARDO 16 PACOTES**	FD	50		
17	**FLANELA 100% ALGODÃO COR BRANCA**, para limpeza, tamanho 30x50cm de comprimento. **Embalagem: 1 dúzia**	DZ	25		
18	**VASSOURA EM NYLON**, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	DZ	10		
19	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 30 litros. **Embalagem: fardo com 1000 unidades.**	FD	25		
20	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 60 litros. **Embalagem: fardo com 1000 unidades.**	FD	15		
21	**LIMPADOR MULTIUSO 500ml**para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. com dados de	CX	40		

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano.**Embalagem: 12x500ml**				
22	**MÁSCARADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA** - Composta por concha em fibra sintética, elástico para ajuste na face e clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto. Gramatura: 240g/m2.	UND	70		
23	**Sabonete Líquido,** aspecto físico líquido cremoso perolado, perfumado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH NEUTRO, densidade 0,9 a 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes. **Embalagem: Bombona de 5 litros**	UND	25		
24	**Luva látex natural forrada**, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho **MÉDIO.**	PAR	75		
25	**Pá de Lixo Plástica com cabo longo (80cm)** Especificações: 24X16,5X7cm.	UND	10		
26	**CLORO** - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Bombona 5 litros.	UND	15		
27	**Pastilha adesiva Sanitária.** Embalagem com 24 caixas contendo 3 unidades em cadapacote.	CX	50		
28	**PANO DE PRATO 70 X 50 cm** Especificação: Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bodas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70g, com variação de +/-5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15		
29	**LIMPA-VIDRO COM GATILHO ACIONADOR ABRE E FECHA**, aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho de uso profissional. **Embalagem com 500ml.**	UND	20		
30	**INSETICIDA TIPO AEROSSOL**, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. **Caixa com 12 unidades de 300ml.**	CX	1		
31	**REFIL MOP ÚMIDO**, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, peso 340.	UND	8		
32	**ESPONJA AÇO PARA LIMPEZA**, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g. **Fardo com 10 pacotes com 8 unidades.**	FD	2		
33	**SAPONÁCEO (SAPÓLIO)**, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Frasco com 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	10		
34	**VASSOURA PIAÇAVA**, material cerdas piaçava, material cabo plástico, material cepa piaçava, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo.	UND	15		
35	**ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA.** Cerdas em nylon.	UND	8		

	Dimensões: 13,3cm x 13,3cm x 37,4cm				
36	**Álcool em Gel antisséptico 70º**. Álcool etílico hidratado 70º INPM. Embalagem de 12 X 500ml.	CX	20		
37	**RODO PLÁSTICO DUPLO.** Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 30cm.	DZ	3		
38	**Acabamento Acrílico** Acabamento acrílico High Speed – HS, à base de polímeros especiais que conferem alta resistência para o piso tratado, PH 8,00 – 9,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	5		
39	**Limpador de pisos e porcelanatos (removedor de cera acrílica)** Detergente alcalino para limpeza pesada e remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral, PH 13,50 – 14,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	5		
40	**Limpador de Cerâmicas, azulejos e rejuntes** - Detergente ácido. **Remove sujeiras inorgânicas** encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações. Tipos de superfícies: cerâmica, azulejos, ardósia e sanitários. Bombona de 5 litros.	UND	5		
41	**ÁCIDO CLORÍDRICO INORGÂNICO 33% (ácido muriático).** Bombona 5 litros.	UND	5		
42	**VASSOURÃO GARI.** Cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em piaçava. **Dimensões:** Comprimento da cepa 37,5cm. Largura da cepa: 65mm. Alturas das cerdas 90mm. Fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras. Comprimento do cabo: 1,20m.	UND	3		
43	**Sabão em barra** 500g NEUTRO.	PCT	15		
44	**Óleo de peroba perfumado.** Tamanho 100ml. Caixa com 12 unidades	CX	2,5		
45	**CARRO DE LIMPEZA MOP com BALDE 32 LITROS** COM RODAS E ALÇA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ESPREMEDOR DE ENXÁGUE DO ESFREGÃO MOP.	UND	2,5		
46	**DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO.** Com formato que suporta rolos de papel higiênico até 800m. Com porta cadeado. Produto em METAL resistente. Cor: BRANCO ESMALTADO (pintura epoxi). Dimensões: altura 37cm; largura 13cm e profundidade 40cm. Peso 3.2kg.	UND	10		
47	**DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ml.** Capacidade 100 copos.	UND	10		
48	**DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50ml.** Capacidade 100 copos.	UND	10		
49	**ASSENTO SANITÁRIO** Formato oval Convencional com fechamento comum. Cor branca.	UND	10		

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO** – Prazo de validade mínima de 01 ano.Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	1		
02	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7**, escrita média, corpo em plástico transparente com	UND	1500		

	aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.				
03	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7**, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	150		
04	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7,** escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100		
05	**CANETA HIDROGRÁFICA 1.0mm** PONTA POROSA (para assinar documentos, tipo diploma). Cor Preta.	UND	10		
06	**CD-RW. REGRAVÁVEL**, gravação de 4x-12x, 700MB dados/80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	250		
07	**CAPA EM ACRÍLICO PARA CD/DVD**, em acrílico transparente, formato slim. Embalagem: Caixa 100 unidades.	CX	50		
08	**CLIPS** para papel, em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	150		
09	**CLIPS** para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100		
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA**, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	25		
11	**COLA TIPO BASTÃO**, base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50		
12	**DVD+RW REGRAVÁVEL**, Capacidade de gravação: 4.7GB – 120 minutos para áudio, velocidade de gravação: 8x. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	250		
13	**ENVELOPE BRANCO CARTA**, medindo **114x162mm**, papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 unidades.	CX	5		
14	**ENVELOPE BRANCO**, medindo **114x229mm,** papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: **Caixa 1000 unidades.**	CX	15		
15	**ENVELOPE SACO BRANCO,** medindo **200x280mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500		
16	**ENVELOPE SACO PARDO**, Tamanho: **162X229mm**; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350		
17	**ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO**, gramatura 90g, formato: **240X340mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do	UND	500		

	produto e marca do fabricante.				
18	**ENVELOPE SACO KRAFT OURO**, gramatura 80g formato: **260X360mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500		
19	**ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO**, gramatura 90g formato: **260X360mm**. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500		
20	**EXTRATOR DE GRAMPO**, tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm.	UND	25		
21	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**medindo 48mmx45m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	25		
22	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**medindo 12mmx20m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	25		
23	**GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**, preto, para grampo 26/6, medindo no mínimo (20,0x4,5x9,0cm) capacidade para grampear até 25 folhas g/m², com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	50		
24	**LAPISEIRA PROFISSIONAL**, para mina de grafite diâmetro **0,9mm**, com clips removível e borracha de apagar, com mecanismo de avanço automático, corpo plástico. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	1		
25	**MARCA TEXTO AMARELO** Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	50		
26	**PAPEL FORMATO A4,** de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas.	CX	100		
27	**PAPEL LINHO BRANCO, tamanho A4,** 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: C/ 1000 folhas	PCT	10		
28	**Bloco Adesivo** Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada	UND	50		
29	**Bloco Adesivo** Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 1 Bloco de 76mmx76mm - 100 folhas cada.	UND	50		
30	**PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE**40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	50		
31	**PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE**18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	50		
32	**PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE**245X367mm, vareta plástica	UND	50		
33	**LIVRO ATA** c/ 100 folhas, 205mm x 300mm.	UND	10		
34	**LÁPIS GRAFITE PRETO** Nº2, escrita grafite,	UND	500		

	formato redondo e sem borracha aparadora.				
35	**BORRACHA BRANCA**, macia, especial para apagar escrita a lápis, dimensões 34 x 22 x 8mm, com variação admitida de +/- 2mm.	UND	40		
36	**CORRETIVO LÍQUIDO**18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano.Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	4		
37	**GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**, preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m², com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	10		
38	**FITA CREPE BRANCA FINA**. Dimensões: 18mmx50m	UND	15		
39	**FITA CREPE BRANCA LARGA**. Dimensões: 48mm x 50m.	UND	15		
40	**PORTA DUREX DUPLO** em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	5		
41	**RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL** medindo 30cmmilimetradapvc	UND	25		
42	**TESOURA MULTIUSO** 7" – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm, Profundidade 2,00cm	UND	15		
43	**CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA.** Formato 140mm x 200mm 96 FOLHAS (CAPA DURA). Gramatura 56 g/m²	UND	15		
44	**ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm**	CX	5		
45	**CAIXA / PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA**. Dimensões: 360x135x250mm. Espessura 2. Gramatura: 320 g/m². CORES: amarela, azul, branca, cinza, preta e vermelha	UND	150		
46	**PASTA REGISTRADOR AZ.** Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	50		
47	**PASTA CATÁLOGO OFÍCIO** PVC com bolso e visor. 100 Plásticos. COR PRETA. Dimensões: 243x333mm.	UND	10		
48	**GRAMPO 26/6.** Caixa com 5.000 grampos.	CX	50		
49	**GRAMPO 23/10.** Caixa com 1.000 grampos.	CX	50		
50	**LIGA ELÁSTICA AMARELA –** Pacote com 120 unidades.	PCT	40		
51	**LIVRO DE PROTOCOLO 1/4** com 100 folhas numeradas.	UND	25		
52	**PILHA AA 1.5V (PAR)**	UND	10		
53	**PILHA AAA 1.5V (PAR)**	UND	15		
54	**Etiqueta adesiva,** medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3		
55	**Etiqueta adesiva formato carta,** medindo 25,4mm x 66,7mm – 03 colunas com 10 etiquetas. Código 6180 (30 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3		
56	**Etiqueta adesiva formato carta,** medindo 44,40x12,70m (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3		
57	**Etiqueta adesiva formato carta,** medindo 50,8mm x 101,6mm (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3		

58	**Etiqueta Adesiva formato carta 33,9mm x 101,6mm** (14 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	3		
59	**Etiqueta Adesiva formato circular COR OURO/DOURADA.** Dimensão: 12mm. Embalagem: rolo com 1.000 unidades.	ROLO/PCT	3		
60	**Pasta plástica aba elástica ofício** 40mm COR AZUL	UND	15		
61	**Pasta plástica aba elástica ofício** 40mm COR VERDE	UND	15		
62	**Pasta sanfonada ofício A-Z para arquivo.** 31 bolsas. Montada em ordem alfabética e numérica. Com fecho. Capa Preta. COR: preta. Dimensões: 370x55x260.	UND	5		
63	**Maleta organizadora empilhável**com tampa e trava de fechamento. Dimensões aproximadas: largura21,5cm; altura 28 cm; Cumprimento 46cm. COR: AZUL-PRETA.	UND	5		

LOTE 03 – ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Açúcar Triturado**: **embalagem de 1Kg;** sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.	KG	750		
02	**ADOÇANTE LÍQUIDO** embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto**.**	UND	5		
03	**Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE**). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	PCT	1.250		
04	**Chá Boldo** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	25		
05	**Chá de Capim Santo** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	20		

06	**Chá de Erva Doce** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	35		
07	**Chá Camomila** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	35		
08	**Chá Erva Cidreira** Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	PCT	10		

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml**, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. **Embalagem: Caixa c/ 2500 copos**	CX	120		
02	**COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml**, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos. **Embalagem: Caixa c/ 5000 copos**	CX	48		
03	**Copo SUPREMO CRISTAL 200ml PS -** produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. COR CRISTAL Dimensões: **Ø75 diâmetro x 85mm alturaEmbalagem: Pacote com 20und. Caixa c/1000 copos (20x50)**	CX	5		
04	**Copo MILANO 60ml CRISTAL PS -** produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT**. COR CRISTAL.** Dimensões: **Ø54 diâmetro x 46 altura. Embalagem: Pacote 20 unidades. Caixa c/ 400 copos (20x0).**	CX	5		

LOTE 05 – OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA.** Capacidade 1 litro.	UND	30		

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

D E C L A R A Ç Ã O D E S U P E R V E N I Ê N C I A

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, se obriga a declarar, sob as penalidades legais cabíveis, para fins de participação neste PREGÃO, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma instituída no § 2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Localidade, ... de ..... de .....

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

D E C L A R A Ç Ã O D E S I T U A Ç Ã O D E M E N O R

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG Nº.....e do CPF nº....., **DECLARA,** para fins de participação neste PREGÃO, e em cumprimento ao disposto no Inc. V do Art. 27 c/c o Inc. XVIII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*
(em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Localidade, ... de ..... de .....

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

D E C L A R A Ç Ã O D E S I T U A Ç Ã O R E G U L A R

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG Nº.....e do C.P.F. nº....., **DECLARA** sob as penalidades da lei, em conformidade com o que determina o art. 4º inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão n.º 08/2020.

Localidade, ... de ..... de .....

_____

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

Se existe condição de ser micro ou pequena empresa, declaração conforme modelo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º (CNPJ), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de .....(micro ou pequena empresa)....até a presente data, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer mudanças posteriores.

(LOCAL E DATA)

_____

(CARIMBO E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.° ...../2020
PROCESSO N.° 725/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** e a empresa ..... para fornecimento de materiais consumo (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, , órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob nº 09.283.482/0001.09, neste ato representada pelo **PRESIDENTE, JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO,** CPF nº 436.552.704-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.560, expedida pela SSP/PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Trincheiras, n.º 43, Centro, João Pessoa no Estado da Paraíba, e a empresa ....., com sede na Av. ....., n.° ....., Bairro ..... – João Pessoa/PB, CNPJ n.° ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo ....., Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG n.° ....., expedida Pela ..... e CPF n.° ....., tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Presencial n.° 08/2020, constante do Processo n.° 725/2020, e em observância à Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.° 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, pelo Decreto n.° 4.985, de 18 de novembro de 2003, pelo Decreto n.° 3.555/90 e ao disposto na Lei n.° 8.666/93 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos fornecimentos, RESOLVEM celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, subcategoria – expediente, limpeza, descartável e alimentos, para atender as atividades básicas da Câmara Municipal de João Pessoa, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência e Proposta, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do Processo n.° 725/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de fornecimento de material do consumo por preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o valor global de R$.....(.....), caso adquirido o total de itens constante do objeto do contrato até o final do exercício financeiro de 2020, os quais são individualmente valorados conforme planilha abaixo, já incluídas todas as despesas que possam influir, direta ou indiretamente, na sua execução:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Não se admitirá repactuação de preços, uma vez que a vigência contratual expirar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente contrato correrá à conta do orçamento para o exercício de 2020 sob a seguinte classificação: ..... – Administração Geral da Câmara; ..... – Material consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a efetiva entrega dos materiais após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/ Fatura, em 02 (duas) vias;

b) Guia de Recolhimento da Previdência Social da última competência vencida – GPS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor do CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, deverá atestar o efetivo recebimento dos materiais no verso da nota fiscal, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos elencados nas alíneas "b" do caput poderá ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o caput acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, até que tal exigência seja atendida.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa SRF n.° 539, de 25/04/2005.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada optante pelo SIMPLES, não estará sujeita à retenção de que trata o item anterior, devendo comprovar essa condição mediante apresentação de cópia autenticada do DARF-SIMPLES devidamente quitada, relativa ao mês da última competência vencida, bem como a declaração na forma estabelecida no Anexo IV da Instrução Normativa SRF n.° 480, de 15/12/2004.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subseqüente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$\mathbf{AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP}$, onde:

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Não ensejará atualização financeira a demora no pagamento decorrente da ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendência de cumprimento pela contratada de qualquer das cláusulas do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais solicitados será de forma parcelada e imediata, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Como os faturamentos mensais só serão liquidados com a constatação da efetiva entrega dos materiais solicitados, atendidos e aceites, considerando o "caput" do artigo 56, da Lei n.° 8.666/93, a garantia fica dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do CONTRATANTE:

I) Exercer a fiscalização dos fornecimentos dos equipamentos através de profissional legalmente habilitado e nomeado;

II) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

III) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se-à:

I) Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

II) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem ocasionando danos ao Contratante;

III) Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da Fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos fornecimentos, objeto do presente contrato.

IV) Zelar pela boa e completa prestação dos fornecimentos e facilitar a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;

V) Comunicar, por escrito, eventual atraso na entrega dos materiais apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério do CONTRATANTE;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a ser aplicada por atraso no fornecimento dos equipamentos será calculada da seguinte maneira:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega dos materiais, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, e aplicada em dobro na sua reincidência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não reconhecido, ou negado o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO - Não havendo recolhimento do valor da multa, este será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, e, a critério do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para apresentação da prévia defesa será de 05 (cinco) dias úteis, elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei n.° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será comunicada por escrito ao CONTRATADO infrator, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei n.° 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei n.° 8.666/93, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.° 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei n.° 8.666/93 o CONTRATANTE assumirá de imediato o objeto deste Contrato, conforme previsto no art. 80, inciso I, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei n.° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os requisitos não estejam de acordo com as especificações exigidas , o fornecedor será comunicado e terá o prazo de 10 (dez) dias para os ajustes necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de João Pessoa – Anexo Administrativo, localizado na rua das Trincheiras, n.° 221 em João Pessoa-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou no Semanário Oficial do Município de João Pessoa-Pb, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa(PB), ... de ..... de 2020.

.....	**.....**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

….……	……
NOME COMPLETO E CPF	**NOME COMPLETO E CPF**